



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

PROJETO

Trata-se de projeto cujo objetivo é o cadastro de termo de execução descentralizada – TED – por parte do Instituto Federal de Mato Grosso para a viabilização de recursos orçamentários de investimento, necessários a atender a estruturação de laboratórios e salas de aula para o IFMT Campus avançado Guarantã do Norte.

1. Identificação do campus:

Denominação do <i>Campus</i>	<i>Campus</i> Avançado Guarantã do Norte
Data da criação	09 de maio de 2016
Portaria de criação	Portaria nº 378 de 09 de maio 2016
Data da publicação no DOU	10 de maio de 2016
Endereço	Endereço: Rodovia linha Páscoa 04, Lote 471. Zona Rural, CEP: 78520-000, Guarantã do Norte – MT
Contato	E-mail: gabinete@gta.ifmt.edu.br Telefones: (65) 99649-9668 / (66) 99607-8422
Site	http://gta.ifmt.edu.br

2. Histórico do Campus avançado Guarantã do Norte

O *Campus* Avançado Guarantã do Norte, pertencente ao Instituto Federal do Mato Grosso, teve suas atividades iniciadas com sua implantação, pelo reitor José Bispo Barbosa, em 04 de julho de 2014. Implantação que é resultado da parceria firmada com a prefeitura municipal de Guarantã do Norte, que adquiriu e repassou ao IFMT à estrutura do antigo Seminário dos Padres Cavanis, localizado na linha Páscoa 04, Lote 741, Zona Rural, Guarantã do Norte-MT, CEP 78520-000.

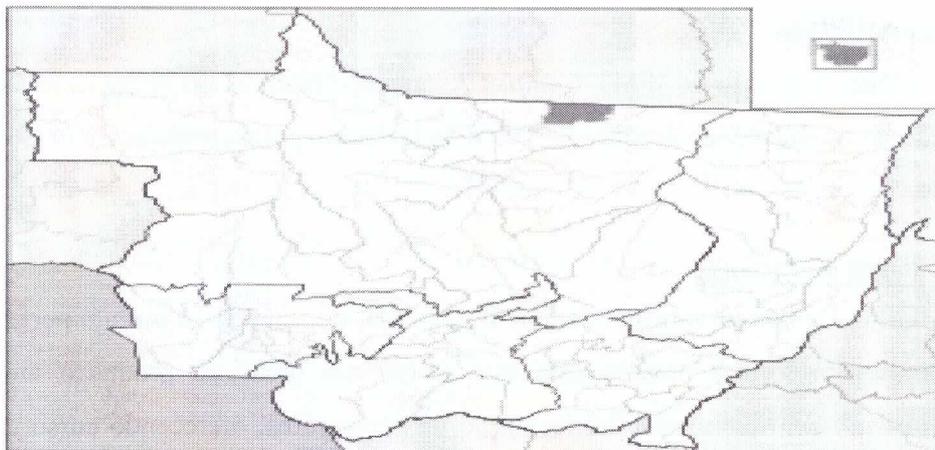


Figura 1 – Localização do município de Guarantã do Norte. Fonte: WIKIPEDIA, 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Ainda como parte do processo de implantação do *Campus* Avançado Guarantã do Norte, ocorreu no dia 30 de abril de 2016 uma Audiência Pública na Câmara Municipal de Guarantã do Norte, com o intuito de apresentar às autoridades e a comunidade desta cidade, e de municípios vizinhos, o corpo docente em atividade no *Campus*.

O primeiro curso ofertado no foi o curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio cujo início das aulas foi no dia 02 de maio de 2016 em um prédio locado pela prefeitura municipal, localizado na Rua Cambará - Centro, Guarantã do Norte-MT,

Durante o ano de 2016 o IFMT aportou recursos e concluiu reforma da sede definitiva que havia sido doada pelo executivo municipal, proporcionando um ambiente inicial adequado para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte surge num contexto histórico transformador, tanto na região que abriga o município de Guarantã do Norte, quanto no cenário nacional de expansão do ensino tecnológico, que nasce com o papel de atenuar a desigualdade social, acentuar os procedimentos de formação da economia local, gerar poder de empregabilidade à comunidade, trazer referência em ensino, transferência de tecnologia e inclusão socioeconômica.

A região na qual está inserida a cidade de Guarantã do Norte tem hoje como característica a crescente produção agropecuária, o que implica na existência de uma demanda por trabalhadores qualificados para atuar nesse setor. Dessa forma, o IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte visa formar profissionais que contribuam no desenvolvimento socioeconômico, atentos à necessidade de preservação do meio ambiente através da perspectiva de sustentabilidade.

Assim, a missão do IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte se constitui em ofertar educação de qualidade, no âmbito da vida e do trabalho, para a população de Guarantã do Norte e região.

3. Perfil do Campus

O IFMT, *Campus* Avançado Guarantã do Norte, caracteriza-se por um perfil agrícola, como vocação deverá formar profissionais que atuem nas áreas de produção animal, vegetal e agroindustrial, bem como atua na formação de professores, oferecendo curso de licenciatura e planeja a abertura de curso de especialização em formação de professores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

4. Cursos e vagas ofertadas:

Cursos	Total de Matrículas 2017	Projeção de matrículas 2018 *	Projeção de matrículas 2019 *
Técnico em agropecuária integrado	127	163	192
Técnico em agropecuária subsequente	35	0	35
Bacharelado em Zootecnia	21	56	91
Licenciatura em Biologia	26	61	96
Tecnólogo em agroindústria	32	67	102
Especialização em educação no campo	0	40	40
Total de matrículas	241	387	556

Fonte: SISTEC

5. Relatório fotográfico

Frente do prédio





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Vista lateral



Aulas práticas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

6. Plano diretor do campus

Relação de infraestrutura existente e a ser construída no IFMT campus avançado Guarantã do Norte, considerando a implantação dos seguintes cursos:

1. Técnico em agropecuária integrado ao ensino médio – duas turmas com entrada anual;
2. Técnico em agropecuária subsequente – uma turma com entrada anual;
3. Licenciatura em ciência da natureza com habilitação em biologia - uma turma com entrada anual;
4. Tecnologia em agroindústria - uma turma com entrada anual;
5. Bacharelado em zootecnia - uma turma com entrada anual.

Infraestrutura existente					
	Descrição do espaço	Curso demandante	Quantidade	Área construída	Ano
1	Refeitório	Téc. Agropecuária	01	73,5 m ²	2016
2	Cozinha	Téc. Agropecuária	01	40 m ²	2016
3	Lavanderia	Téc. Agropecuária	01	20,7 m ²	2016
4	Laboratório de informática	Téc. Agropecuária/ Zootecnia/ Biologia e Tecnólogo em agroindústria	01	50 m ²	2016
5	Sala de aula	Téc. Agropecuária	05	48,7 m ²	2016
6	Sala de direção geral	Téc. Agropecuária	01	12,4 m ²	2016
7	Sala de direção de ensino	Téc. Agropecuária	01	12,4 m ²	2016

João Germano Rosinke
Diretor Geral Pro Tempore
IFMT - Campus Avançado Guarantã do Norte
Portaria IFMT Nº 611, 04 de Abril de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÁ DO NORTE

8	Sala departamento de administração	Administrativo	01	46,2 m ²	2016
9	Banheiro masculino	Téc. Agropecuária	01	15,6 m ²	2016
10	Banheiro feminino	Téc. Agropecuária	01	15,6 m ²	2016
11	Biblioteca	Téc. Agropecuária	01	24,7 m ²	2016
12	Sala coordenação de curso técnico em agropecuária	Téc. Agropecuária	01	12,4 m ²	2016
13	Sala de docentes	Téc. Agropecuária	01	52,7 m ²	2016
14	Sala de coordenação de cursos superiores, biologia, agroindústria e zootecnia	Téc. Agropecuária	01	12,4 m ²	2016
Infraestrutura a ser construída em 2017 a 2021					
	Descrição do espaço	Curso demandante	Quantidade	Área construída	Ano
1	Laboratório de físico-química	Zootecnia/ Biologia e Tecnólogo em agroindústria	01	50 m ²	2017
2	Laboratório multidisciplinar em atendimento às disciplinas de citologia, histologia, genética, zoologia, anatomia, embriologia, dentre outros	Zootecnia/ Biologia e Tecnólogo em agroindústria	01	50 m ²	2017
3	Laboratório de pranchetas	Zootecnia/ Biologia e Tecnólogo	01	50 m ²	2017

João Germano Rosinke
Diretor Geral / Pro Tempore
IFMT - Campus Avançado Guarantá do Norte
Portaria IFMT nº 811, 04 de Abril de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

4	Laboratório de bromatologia	Zootecnia/ Biologia e Tecnólogo em agroindústria	01	50 m ²	2017
5	Laboratório de microbiologia	Zootecnia/ Biologia e Tecnólogo em agroindústria	01	50 m ²	2018
6	Laboratório de análise sensorial	Zootecnia/ Biologia e Tecnólogo em agroindústria	01	50 m ²	2018
7	Laboratório de processamento de carnes e derivados	Zootecnia/ Biologia e Tecnólogo em agroindústria	01	50 m ²	2018
8	Mini planta de laticínios	Zootecnia/ Biologia e Tecnólogo em agroindústria	01	50 m ²	2018
9	Sala de Aulas	Zootecnia/ Biologia e Tecnólogo em agroindústria	03	56 m ²	2018
10	Sala de Aulas	Zootecnia/ Biologia e Tecnólogo em agroindústria	01	56 m ²	2019
11	Salas de aula	Zootecnia/ Biologia e Tecnólogo em agroindústria	01	56 m ²	2020
	Salas de aula	Zootecnia/ Biologia e Tecnólogo em agroindústria	01	56 m ²	2021

João Germano Rosinke
Diretor Geral Pro Tempore
IFMT - Campus Avançado Guarantã do Norte
Portaria IFMT Nº 811, 04 de Abril de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÁ DO NORTE

12	em agroindústria			
----	------------------	--	--	--

Ressaltamos que os laboratórios foram planejados de acordo com a máxima utilização entre os diferentes cursos, proporcionando economia ao poder público e garantindo a oferta dos componentes curriculares previstos em cada PPC.

João Germano Rosinke
Diretor Geral Pro Tempore
IFMT - Campus Avançado Guarantá do Norte
Portaria IFMT Nº: 811, 04 de Abril de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

7. Condição do imóvel

O IFMT Campus avançado Guarantã do Norte possui uma área de 50,14 hectares, cuja escritura encontra-se devidamente registrada em cartório.

Livro: E/Aux-017



Folhas : 075evº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUA

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Saibam quantos a presente Escritura Pública de Doação virem que, ao(s) dezoito (18) dia(s) do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e dezesseis (2.016), neste Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso (MT); em Cartório perante mim, José Humberto Macedo, Tabelião Titular, compareceram as partes entre si, justas, avindas e contratadas, a saber: de uma parte, como OUTORGANTE(S) DOADOR(ES) o MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, órgão público do poder Executivo Municipal, com sede à Rua das Oliveiras, nº.: 135, Bairro Jardim Vitória, nesta cidade e Município de Guarantã do Norte/MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. do MF. sob nº.: 03.239.019/0001-83, sendo neste ato representado(a) pela Prefeita Municipal a Sra. Sandra Martins, brasileiro(s), declarada ser divorciada, comerciante, portador(a) da CIRG nº.: 0805741-9/SSP/MT, e do CPF nº.: 482.430.001-00, residente(s) e domiciliado(a)(s) à Rua das Amendoeiras nº. 308, nesta cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso/MT; e de outro lado, como OUTORGADA DONATÁRIA o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, pessoa jurídica devidamente inscrita no C.N.P.J. do MF. sob nº.: 10.784.782/0001-50, com sede a Avenida Senador Filinto Muller nº. 953, Edifício IFMT, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso/MT; sendo neste ato representado(a) pelo Reitor o Sr. José Bispo Barbosa, brasileiro(s), casado, Servidor Público Federal, portador(a) da CIRG nº.: 0211431-3/SSP/MT, e do CPF nº.: 205.375.571-72, filho do Sr. Manoel Barbosa Ferreira e da Sra. Maria Divina Ferreira, natural de Itumbiara/GO, nascido em 04/09/1960, residente(s) e domiciliado(a)(s) Rua das Violetas, nº 726, Jardim Cuiabá, CEP 78.043-142, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso/MT; conforme Termo de Posse expedido em data de 17/04/2013, pelo Ministro de Estado da Educação o Sr. Aloizio Mercadante Oliva e assinado pelo empossado; pessoas estas juridicamente capazes, e identificadas através de documento de identificação, do que dou fé. Pelo(a)(s) Outorgantes Doadores me foi dito que sendo senhor(a)(es) e possuidor(a)(es), a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive, hipotecas mesmo legais, foro ou pensão de Um Imóvel Rural, situado neste Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso (MT), correspondente ao Lote Rural nº.: 471 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM), com área de 50,1436 ha (CINQUENTA HECTARES, QUATORZE ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), compreendido na "Gleba Braço Sul -Setor 02", dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE: Divisa com a BS - 107; ao LESTE: Divisa com lote nº. 472; ao SUL: Divisa com terras de Orides Begnossi; e ao OESTE: Divisa com o lote nº.: 470. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do M-01/M-02, distância de 300,187 metros, azimute de 94°30'23"; M-02/M-03, distância de 1.671,448 metros, azimute de 184°36'00"; M-03/M-04, distância de 299,842 metros, azimute de 274°32'05"; M-04/M-01, distância de 1.671,298 metros, azimute de 4°35'18", conforme mapa e memorial descritivo assinado pelo Eng.º Civil -Marcio Ricardo Bueno Gonçalves - CREA nº 8.404-D, imóvel este devidamente registrado(a)(s) no 1º Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária, desta Comarca de Guarantã do Norte/MT, sob nº. R-01/M- 684, do Livro nº.: 2-RG, ficha: 01, em data de 24 de novembro de 2007, e, achando-se por bem desta Escritura, e na melhor forma de direito a Outorgante Doadora resolve DOA-LO como de fato ora DOADO tem, em favor dos Outorgados Donatários, supra qualificado, conforme Lei Municipal nº. 1.358/2015, de 15/12/2015, a qual autoriza OUTORGANTE(S) DOADOR(ES) a doarem o presente imóvel para os OUTORGADOS DONATÁRIOS; E pelos Outorgantes Doadores me disseram que desde já, doam, cedem e transferem na pessoa dos Outorgados Donatários, toda a sua posse, domínio, direito e ação, sobre o aludido imóvel, ora doado, podendo usar, gozar, dispor livremente, como melhor lhes convierem, como seu que passa a ser de hoje em diante, fazendo os Outorgantes Doadores a presente Doação, de forma sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, havendo os Outorgados Donatários desde já empossada no mesmo, por força deste instrumento. Pelos Outorgantes Doadores, me foi dito que fazem a presente Doação de forma pura e simples, de livre e espontânea vontade, sem coação, induzimento ou constrangimento. Pelos Outorgados Donatários me foi dito que aceitam esta escritura em todos os seus expressos termos e pôr achar a mesma de pleno acordo, ajustados e contratados, e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos, assumindo todos os impostos e demais tributos que venham a incidir sobre o imóvel ora Doado; sendo a presente Doação a Título Gratuito; e para os efeitos fiscais é atribuído o valor de **RS - 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**; a seguir foram me apresentados os conhecimentos fiscais: Conforme Art. 150 da Constituição Federal e Portaria nº. 182/2009, expedida pela Sefaz/MT, a OUTORGADA DONATÁRIA possui imunidade quanto ao recolhimento da Guia do I.T.C.D., (Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos); Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, em 12/01/2016, sob nº.: DD7B.60F0.EA1D.6262, certificando a existência de débito, em nome da Outorgante Vendedora, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo imediativos à emissão da mesma para s

João Germano Rosinke
Diretor Geral "Pro Tempore"
IFMT - Campus Avançado Guarantã do Norte
Portaria IFMT Nº 811, 04 de Abril de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

...continuação...

finalidade que requer. Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, SEFAZ/MT, sob nº.: 0015895725, expedida em data de 12/01/2016, o qual certifica que não consta que até a presente data pendências fiscais em nome do Outorgante Doador. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho da 23ª. Região, em data de 12/01/2016, sob nº.: 0001373/2016, o qual certifica que nada consta em nome da Outorgante Vendedora. Código do imóvel junto a Receita Federal, NIFR sob nº.: 7.239.920-1, conforme Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, relativo ao ITR, expedida pela Secretaria da Receita Federal, sob nº.: EA7C.3950.63B4.3768, em data de 12/01/2016, certificando que não consta, até a presente data pendências relativas ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, administrado pela Secretaria da Receita Federal. Código do imóvel junto ao INCRA, obtido através da guia do C.C.I.R. (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), 2010/2014, sob nº.: 901.440.105.007-1, lote nº.: 471, com 50,1000 Has, classificando o imóvel como minifúndio, localizado na Linha Pascoa, Guarantã do Norte/MT. A presente doação esta sendo lavrada mediante Lei Municipal nº. 1.358/2015, de 15/12/2015, a qual autoriza OUTORGANTE(S) DOADOR(ES) a doarem o presente imóvel para os OUTORGADOS DONATÁRIOS; Fica a cargo dos contratantes em apresentar no ato do registro junto ao competente C.R.I. demais Certidões e/ou documentos, que se fizer necessário a sua completa efetivação do presente instrumento. Pelo(a)s Outorgante(s) Doadores e Outorgado(s) Donatários me foi dito, falando cada um por sua vez que dispensam a apresentação das demais certidões e assumem total responsabilidade por todas as obrigações de que dispõe o Decreto/Lei nº. 7.433, de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto/Lei nº. 93.240/86, de 09 de setembro de 1986, o qual não exime o Outorgante(s) Doadores sob pena de responsabilidade civil e penal, a existência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Autorizam as partes contratantes o Sr. Oficial e Registrador Público competente a providenciar todos os registros, averbações e matrículas que se tornarem necessárias a completa legalização do presente instrumento. Emitida Declaração Sobre Operações Imobiliárias, nos termos da Instrução Normativa da SRF sob nº.: vigente E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizessem a presente Escritura que, sendo-lhes li da em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam-na dispensando as testemunhas instrumentárias por se acharem alfabetizados e por estarem, de acordo com o Provimento nº.: 01/87, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO

Neste Ato – Prefeita Municipal – Sandra Martins

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor o Sr. José Bispo Barbosa

Comigo, José Humberto Macêdo, Tabelião Titular, que fiz digitar, que a conferi, achei-a conforme, subscrevo, assim em público e raso.

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

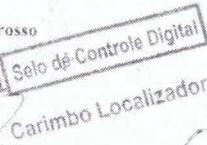
Código do Cartório 120

Selo de Controle Digital

Cód. Atos(s): 12

ARQ- 22851

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Em testemunho da verdade

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
Tabelião Titular

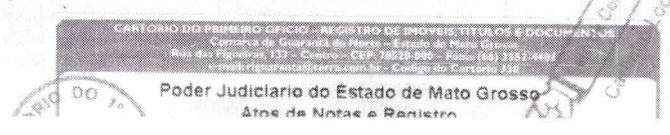
*Valterius Pereira
Digo Federal
PMB/MT*



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS

PROTOCOLADO sob o nº. 13.156
no 02 Fls. 01
GISTRO nº 5/684
Comarca do Norte: MT, 26/01/16

Adriano C. J. ...



João Germano Rosinke
Diretor Geral / Pro Tempore
IFMT - Campus Avançado Guarantã do Norte
Portaria IFMT nº. 811, 04 de Abril de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

8. Justificativa para aquisição de salas e laboratórios modulares

Diante das atividades de ensino iniciadas em 2016 bem como a inexistência de salas de aula e de laboratórios de físico-química, bromatologia e Laboratório multidisciplinar em atendimento às disciplinas de citologia, histologia, genética, zoologia, anatomia e embriologia. Aliada a urgência urgentíssima de mais 05 salas de aula para o início de 2018, salas para receber alunos ingressantes e para montagem de biblioteca, registro escolar, coordenações de curso e coordenação de pesquisa e extensão.

Justifica-se a aquisição de salas e laboratórios modulares conforme planilha a seguir, no intuito de atender os requisitos técnicos e científicos dos componentes curriculares previstos nos projetos pedagógicos dos cursos ofertados pelo IFMT Campus avançado Guarantã do Norte. Cujo não atendimento poderia causar severos prejuízos à formação dos alunos bem como comprometer as avaliações dos cursos e da instituição.

I - Anexo Layouts salas e laboratórios modulares

9. Licitação

Trabalhando no sentido de atender a forte demanda por estruturação, a Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso – UASG 158144, concluiu o processo **23188.039365.2016-54 de licitação SRP nº 02/2017**, cujo mesmo encontra-se homologado e apto para empenho.

Porém, o principal desafio no momento, diz respeito à disponibilidade de recursos orçamentários e limite para emissão de empenhos. Exemplo disso é o forte ajuste orçamentário pelo qual o IFMT tem passado nos últimos dois exercícios.

10. Orçamento

Conforme licitação SRP nº 02/2017, os valores necessários para a estruturação mínima do Campus avançado Guarantã do Norte, são os seguintes:

João Germano Rosinke
Diretor Geral / Pro Tempore
IFMT - Campus Avançado Guarantã do Norte
Portaria IFMT nº 411/04 de Abril de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento e montagem de laboratório modular com dimensão 6m x 12m (variação +/- 5%) com 3 m de altura interna conforme descrição detalhada no Item 3.1 deste termo	PÇ	4	R\$ 240.000,00	R\$ 960.000,00
2	Fornecimento e montagem de salas de aula modular com dimensões 6m x 12m (variação +/- 5%) com 3 m de altura interna, conforme descrição detalhada no Item 3.2 deste termo.	PÇ	1	R\$ 169.500,00	R\$ 169.500,00
3	Fornecimento e montagem de sala de aula modular com dimensões 6m x 9,60m (variação +/- 5%) com 3 m de altura interna, conforme descrição detalhada no Item 3.3 deste termo.	PÇ	2	R\$ 135.000,00	R\$ 270.000,00
4	Fornecimento e montagem de salas de aula nas dimensões 6m x 7,20m (variação +/- 5%) com 3 m de altura interna, conforme descrição detalhada no Item 3.4 deste termo.	PÇ	3	R\$ 103.000,00	R\$ 309.000,00
5	Fornecimento e montagem de banheiro masculino nas dimensões de 6m x 4,80m (variação +/- 5%) conforme descrição detalhada no Item 3.5 deste termo.	PÇ	1	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
6	Fornecimento e montagem de banheiro feminino nas dimensões de 6m x 4,80m (variação +/- 5%) conforme descrição detalhada no Item 3.6 deste termo.	PÇ	1	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
TOTAL					R\$ 1.900.500,00


João Germano Rosinke
Diretor Geral "Pro Tempore"
IFMT - Campus Avançado Guarantã do Norte
Portaria IFMT Nº 831, 04 de Abril de 2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

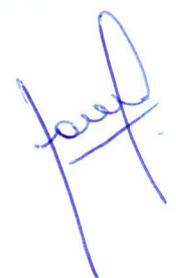
Projeto: Este documento trata-se de um projeto cujo objetivo é o cadastro de Termo de Execução Descentralizada – TED, por parte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso junto a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC do Ministério da Educação – MEC, para viabilização de recursos orçamentários de investimento, necessários ao atendimento na estruturação de salas de aulas e laboratórios para atendimento ao curso técnico e bacharel em biotecnologia do FMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

1. Identificação do *Campus* Avançado

Denominação do <i>Campus</i>	<i>Campus</i> Avançado Lucas do Rio Verde
Data da criação	09 de maio de 2016
Portaria de criação	Portaria nº 378 de 09 de maio 2016
Data da publicação no DOU	10 de maio de 2016
Endereço	Endereço: Av. Universitária 1600-W, Parque das Emas, Lucas do Rio Verde – MT 78455-000
Contato	E-mail: joao.neto@ifmt.edu.br Telefones: (65) 3548-4400
Site	http://lrv.ifmt.edu.br

2. Histórico do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde

O município de Lucas do Rio Verde foi fundado oficialmente em junho de 1988; contudo, a ocupação da terra fora institucionalizada na década de 1970, com o planejamento encabeçado pelo governo federal, no período da Ditadura Militar. Inicialmente, para os que chegaram à região na década de 1970, o motivo do deslocamento foi tão somente o sonho encantado da posse da terra. Desta forma, o território foi ocupado por levadas migratórias vindas das regiões sul e sudeste do país e concentrou suas atividades na produção de grãos, criação de animais (suínos e aves) e na produção agroindustrial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

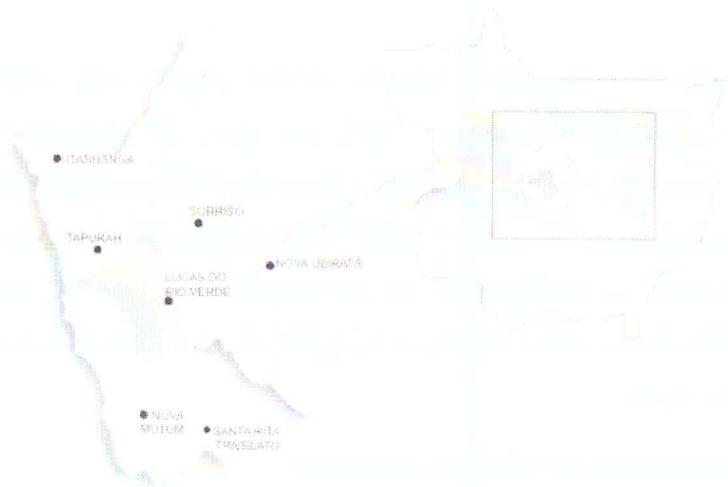


Figura 1. Município de Lucas do Rio Verde e suas limitações com demais municípios da região médio norte. Fonte IBGE, 2016.

A ocupação deste território foi também um processo estratégico, adotado durante o governo militar, de ocupar o centro-oeste brasileiro com a desmobilização dos grupos socialmente organizados no sul sudeste do país, com destaque para os sem-terra. Assim, explica-se o fato do território Luverdense ter sido ocupado mediante ações dos órgãos de redistribuição da terra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA), pois a terra foi originalmente ocupada pelos posseiros, em lotes da reforma agrária.

Desta forma, a ocupação da região reflete até o presente momento uma variedade de objetivos, e o que resultou no encontro desta heterogeneidade política, social, cultural e econômica é a atual Lucas do Rio Verde. Neste século, novos processos migratórios continuam ocorrendo, como é o caso dos contingentes vindos do nordeste a reboque das indústrias que se instalam na região. Introduzem-se novos tons na configuração social, mais complexa e diversificada, mas também com novas problemáticas.



Figura 2. Área de produção de soja e planta de suínos e aves da Brasil Foods – BRF em Lucas do Rio Verde. Fonte: Prefeitura Municipal Lucas do Rio Verde, 2017.

Assim, O Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

Avançado Lucas do Rio Verde, foi criado através da Portaria nº 378 do MEC, de 09 de maio de 2016, fazendo parte da terceira fase do plano de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Instalado em edifício doado pelo governo do estado, Lei nº 10.081/2014, surge através da articulação do plano de expansão do Instituto com os projetos de crescimento do município de Lucas do Rio Verde. O *Campus* Avançado amplia a área de atuação do Instituto na Região Médio Norte do Estado, em consonância com o crescimento demográfico da região e o projeto municipal de fortalecimento e diversificação econômica.

De acordo com essa realidade econômica e social, o *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde instalou-se para auxiliar o movimento de diversificação econômica e garantir a qualidade de vida a uma população que cresce. Devido aos arranjos econômicos visados pelo município, o Instituto definiu, por meio de audiência pública, dois eixos como perfil: de um lado, um que envolve a produção industrial e outro de a automação de máquinas pesadas e de máquinas industriais que atendem a produção agroindustrial das empresas instaladas no município e região médio norte.

3. Perfil do *Campus*

O IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde visa proporcionar a formação profissional humanística do ser humano em seu caráter teórico, técnico e social nos vários níveis e modalidades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação e capacitação de profissionais para o mundo do trabalho. Assim, a missão do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde se constitui em ofertar educação profissional de excelência, preparando o indivíduo para a vida e para o trabalho, possuindo como lema: Aprender a fazer, fazendo!

4. Matrículas nos anos de 2015 a 2019 nos cursos ofertados pelo IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

Quadro 1. Numero de matrículas e previsão de matrículas do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde no período de 2015 a 2019.

Cursos	Matrículas 2015	Matrículas 2016	Matrículas 2017	Matrículas 2018*	Matrículas 2019*
Técnico em Biotecnologia Integrado	0	70	115	185	210
Técnico em Biotecnologia Subsequente	70	75	45	0	35
Bacharelado em Biotecnologia	0	0	35	70	105



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

Técnico em Biocombustíveis Integrado	0	0	0	0	35
Técnico em Biocombustíveis Subsequente	0	0	0	0	35
Mestrado Profissional em Biotecnologia Agroindustrial	0	0	0	24	48
Curso FIC BPF	52	0	0	0	0
Cursos FIC diversos	0	115	260	300	400
Total de Matrículas	122	245	455	579	868

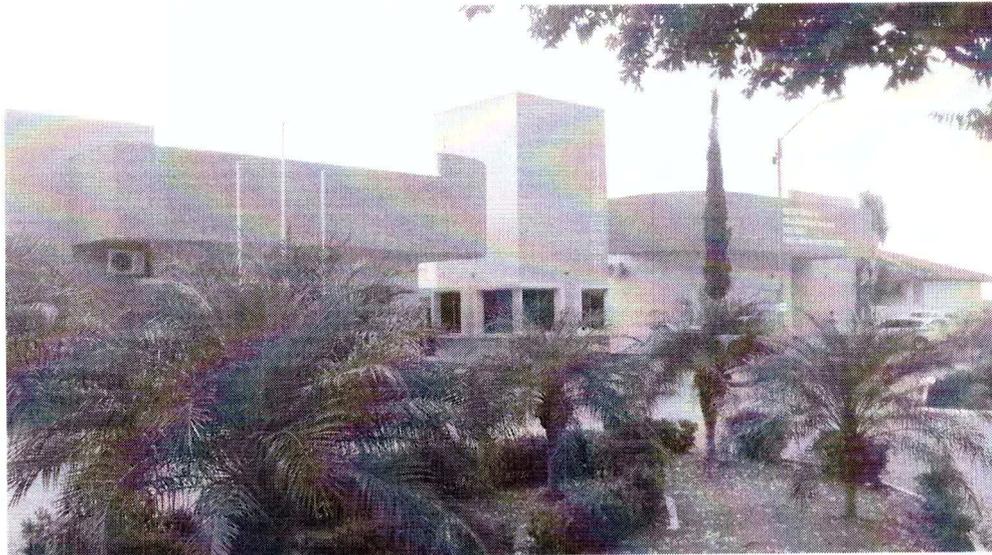
Fonte: SISTEC 2017. Plano Diretor IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde* 2015-2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

5. Relatório fotográfico

5.1 Fachada IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde



Handwritten signature in blue ink.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

5.2 Aulas praticas de biotecnologia



[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

6. Justificativa para aquisição de salas e laboratórios modulares

Diante das atividades de ensino iniciadas em 2015, bem como a **inexistência** de salas aulas e laboratórios para atendimento aos componentes curriculares do curso técnico e bacharel em biotecnologia, aliada a urgentíssima necessidade da implantação destas salas de aulas e laboratórios para o início do período letivo de 2018, com foco no atendimento e recepção dos alunos ingressantes, justifica-se a aquisição de salas e laboratórios modulares conforme planilha a seguir, no intuito de atender os requisitos técnicos e científicos dos componentes curriculares previstos nos projetos pedagógicos dos cursos ofertados pelo IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, para que não haja solução de continuidade nas atividades didático-pedagógicas dos cursos ofertados e aos cursos previstos no plano diretor do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, o que sem sombra alguma de duvidas, causara severos prejuízos à formação dos estudantes, bem como comprometera as avaliações e reconhecimento do curso superior e ainda da instituição na referida região.

7. Licitação

Trabalhando no sentido de atender a forte demanda por estruturação, a Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT - UASG 158144, concluiu o processo 23188.039365.2016-54 de licitação SRP nº 02/2017, cujo mesmo encontra-se homologado e apto para empenho. Entretanto, o principal desafio no momento, diz respeito à disponibilidade de recursos orçamentários e limite para emissão de empenhos, devido ao forte ajuste orçamentário pelo qual o IFMT tem passado nos últimos dois exercícios.

8. Orçamento

Conforme licitação SRP nº 02/2017, os valores necessários para a estruturação mínima do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, para o atendimento aos os cursos e estudantes matriculados e as novas matrículas previstas para 2018, são apresentados no quadro 2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

Quadro 2. Valores em reais para aquisição de salas de aulas e laboratórios modulares para o IFMT – Campus Avançado Lucas do Rio Verde.

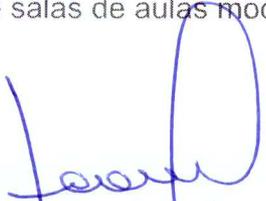
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento e montagem de laboratório modular com dimensão 6m x 12m (variação +/- 5%) com 3 m de altura interna conforme descrição detalhada no Item 3.1 deste termo	PÇ	6	R\$ 240.000,00	R\$ 1.440.000,00
2	Fornecimento e montagem de salas de aula modular com dimensões 6m x 12m (variação +/- 5%) com 3 m de altura interna, conforme descrição detalhada no Item 3.2 deste termo.	PÇ	2	R\$ 169.500,00	R\$ 339.000,00
3	Fornecimento e montagem de sala de aula modular com dimensões 6m x 9,60m (variação +/- 5%) com 3 m de altura interna, conforme descrição detalhada no Item 3.3 deste termo.	PÇ	1	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
4	Fornecimento e montagem de salas de aula nas dimensões 6m x 7,20m (variação +/- 5%) com 3 m de altura interna, conforme descrição detalhada no Item 3.4 deste termo.	PÇ	1	R\$ 103.000,00	R\$ 103.000,00
5	Fornecimento e montagem de banheiro masculino nas dimensões de 6m x 4,80m (variação +/- 5%) conforme descrição detalhada no Item 3.5 deste termo.	PÇ	2	R\$ 96.000,00	R\$ 192.000,00
6	Fornecimento e montagem de banheiro feminino nas dimensões de 6m x 4,80m (variação +/- 5%) conforme descrição detalhada no Item 3.6 deste termo.	PÇ	2	R\$ 96.000,00	R\$ 192.000,00
TOTAL					R\$ 2.401.000,00

9. Anexos

9.1 Plano Diretor do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde* 2015-2019.

9.2 Escritura da área do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*.

9.3 Layouts dos laboratórios e salas de aulas modulares


João Vicente Neto
 Diretor Geral "Pró-Temporê"
 Campus Avançado Lucas do Rio Verde
 Portaria IFMT 499 de 09/03/2015
 DOU nº 47 de 11/03/2015





**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
MATO GROSSO
Campus Avançado Lucas do Rio Verde

PLANO DIRETOR DO IFMT – CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE
2015 – 2019

Lucas do Rio Verde – MT
Maio de 2015

Avenida Universitária 1600-W, Parque das Emas
Lucas do Rio Verde – MT
lrv.ifmt.edu.br

1. Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, completa no ano de 2015 sete anos de existência sobre a regulamentação da Lei 11.892 de 28 de dezembro de 2008, que proporcionou a expansão da educação profissional no Brasil.

Desta maneira, muito se desenvolveu ao longo deste tempo, principalmente nas políticas de ensino, pesquisa e extensão da educação profissional, passando de uma educação antes focada apenas na capacitação profissional para uma educação profissional transformadora do indivíduo, da sociedade e da região de inserção onde estão localizados os *Campi* e *Campi* Avançados.

Antenado ao pressuposto básico da educação prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, bem como dos objetivos e finalidades da Lei de criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede EPCT, o IFMT desenvolve junto aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do estado de Mato Grosso, ações pertinentes ao processo de oferta de educação profissional, bem como ações políticas que favoreçam a instalação de Núcleos Avançados, *Campi* Avançados e *Campi* do IFMT, ampliando sobremaneira não só sua oferta de vagas, mas também uma capacitação da população de maneira equilibrada aos arranjos produtivos locais.

Desta maneira, e fazendo parte da terceira fase da expansão da Rede de EPCT o IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde vem atender a região médio norte do estado de Mato Grosso que possui um crescimento econômico, social e demográfico superior às demais regiões do estado. Considerando essa situação e a característica peculiar do agronegócio altamente tecnificado utilizado na região, a inserção de uma instituição federal de educação profissional é sem dúvida inegável e por outro lado desafiadora, pois impõe ao IFMT a uma oferta de cursos inovadores que realmente capacitem a população ao exercício das demandas profissionais da região e das perspectivas de novas frentes tecnológicas que acompanham o desenvolvimento local.

Assim, o presente documento constitui o Plano Diretor do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, onde procura demonstrar de maneira concisa e equilibrada as ações para a gestão administrativa, pautada principalmente na implantação inovadora de cursos profissionalizantes que permitam o real desenvolvimento local e regional em consonância com os arranjos produtivos da região médio norte do estado de Mato Grosso.

Trata-se de um plano articulado entre as ofertas de vagas, aplicação de investimentos financeiros e de recursos humanos ao longo dos anos de 2015 a 2019. Traz também uma visão voltada para o equilíbrio e a sustentabilidade da educação profissional na região, focada sobretudo na integralidade do homem, em sua condição de indivíduo, coletividade, racionalidade e sensibilidade.

2. Perfil Institucional

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT constitui uma autarquia instituída pelo Governo Federal através da Lei nº 11.892/2008, reunindo os antigos CEFET Cuiabá, Mato Grosso e Escola Agrotécnica de Cáceres.

É uma instituição especializada na oferta de Educação Profissional e Tecnológica – EPT, pluricurricular e multicampi, nos níveis de educação ensino médio e superior nas diferentes modalidades de ensino. Vinculada ao Ministério da Educação, pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, possui natureza jurídica de autarquia, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da instituição e dos cursos de educação superior, o IFMT é equiparado às universidades federais.

Atualmente o IFMT é composta por 14 *campi*: Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Confresa, Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, Cuiabá – Bela Vista, Juína, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, São Vicente, Sorriso, Rondonópolis e Várzea Grande; e 5 *campi* Avançados: *Campus* Avançado Tangará da Serra, *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, *Campus* Avançado Diamantino, *Campus* Avançado Sinop e o *Campus* Avançado Guarantã do Norte, que preveem atividades para o segundo semestre de 2015, etapa do plano de expansão que foi iniciado em 2008.

Atendendo à legislação e a uma demanda social e econômica, o IFMT tem focado sua atuação na promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, através da produção, desenvolvimento e transferência de tecnologias com a oferta de educação básica, verticalizada para nível técnico e superior, suprimindo demandas regionais de trabalho qualificado e promovendo a pesquisa aplicada.

Sendo assim, sua atuação é voltada a estimular o empreendedorismo, o cooperativismo e a pesquisa aplicada, conforme estabelecido no artigo 6º da Lei de criação dos Institutos, proporcionando desta maneira a capacitação da população e o desenvolvimento local.

2.1 Missão do IFMT

“Educar para a vida e para o trabalho”

2.2 Visão do IFMT

“Ser reconhecida, até 2019, como uma instituição de excelência na oferta de educação profissional e tecnológica”.

2.3 Valores do IFMT

Ética: (Fundamental para as relações saudáveis)

Transparência: (Um direito constitucional)

Profissionalidade: (Na busca contínua pela qualidade)

Inovação: (Utilizando das experiências para focar-se no futuro)

Empreendedorismo: (Necessário para manter o propósito)

Sustentabilidade: (Respeitando a sociedade e o planeta)

Humanidade: (A dignidade da pessoa humana acima de tudo)

Respeito à diversidade: (Reconhecemos as diferenças para alcançar a igualdade)

Inclusão: (Diversidade e diferenças tratadas com equidade)

Democracia participativa: (Por um fazer coletivo).

2.4 Lema do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*

Aprender a fazer, fazendo!

Conforme o art. 7º da Lei nº 11.892 de 29/12/2008, os Institutos Federais tem como objetivos:

I. ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II. ministrar cursos de formação inicial e continuada em todos os níveis e modalidades, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, nas áreas da educação, ciência e tecnologia;

III. realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à sociedade;

IV. desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V. estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI. ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e) cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas ao processo de geração e inovação de conhecimentos educacionais, científicos e tecnológicos.

3. Caracterização do Campus Avançado

3.1. Dados cadastrais do *Campus*

Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – <i>Campus</i> Avançado Lucas do Rio Verde		CNPJ: 10.784.782/0001-50	
Data de criação do <i>Campus</i> Avançado: 03 de Agosto de 2015			
Portarias:			
DOU:			
Endereço: Av. Universitária 1600 – W, Parque das Emas II			
Cidade Lucas do Rio Verde	UF MT	CEP 78 455 - 000	Telefone 6596866126
Nome do Responsável João Vicente Neto		CPF 688.662.674-49	
CI/Órgão Expedidor 24408670 SSP/MT	Cargo Professor	Função Diretor Geral	Matrícula 1097243
Endereço: Av. das Emas, 2720w, ap. 05, Parque das Emas I, Lucas do Rio Verde – MT CEP: 78455-000			

3.2. Histórico do *Campus* Avançado

O Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, foi criado por meio de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e o IFMT), fazendo parte da terceira fase do plano de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

O *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde, instalado em edifício doado pelo governo do estado, Lei nº 10.081/2014, surge através da articulação do plano de expansão do Instituto com os projetos de crescimento do município de Lucas do Rio Verde, objetivando ampliar a área de atuação do Instituto na Região Médio Norte do Estado, em consonância com o crescimento demográfico da região e o projeto municipal de fortalecimento e diversificação econômica.

A ocupação do território é institucionalizada ainda na década de 1970, com o planejamento encabeçado pelo governo federal de levar migratórias do sul e sudeste do país para o centro-oeste brasileiro. Estratégia política de ocupação demográfica do centro-oeste e desmobilização social no sudeste. Essa variedade de objetivos na ocupação refletiram movimentos de migração diferenciados, que consomem grupos bem marcados na região como variedade política, social, cultural e econômica. Neste século, novos processos migratórios continuam ocorrendo, como é o caso dos contingentes vindos do nordeste a reboque das indústrias que se instalam na região. Introduzem-se novos tons na configuração social, mais complexa e diversificada, também, com novas problemáticas.

Lucas do Rio Verde, palco de implantação do *Campus* Avançado, ainda que administrativamente jovem, possui uma grande arrecadação tributária. Esses rendimentos, somados a relativa organicidade – reflexo da cidade planejada – do poder público, garantem altos índices de desenvolvimento humano. A produção agrícola mecanizada é, desde o princípio, a base da economia do município, sendo outros setores, como de processamento de alimentos, rações, criação de animais e infraestrutura, ligados direta ou indiretamente a essa produção.

De acordo com essa realidade econômica e social, o *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde instala-se para auxiliar o movimento de diversificação econômica e garantir de qualidade de vida a uma população que cresce e que busca incessantemente a qualificação.

Devido aos arranjos produtivos e econômicos do município, bem como as ponderações e sugestões observadas em audiência pública para instalação do *Campus* Avançado, o Instituto define dois eixos como perfil profissional a ser trabalhado: a Produção Industrial e o Controle e Processos Industriais que permitirá promover avanços na qualificação profissional para o mundo do trabalho nos setores da agropecuária, agroindústria e indústria de máquinas.

3.3. Perfil do *Campus*

O IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde visa proporcionar a formação humanística do ser humano em seu caráter teórico-prático, técnico e social nos vários níveis

e modalidades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação e capacitação de profissionais para o mundo do trabalho.

3.3.1 Princípios e Finalidades

O *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde se apresenta com a dupla função de contribuir para o desenvolvimento econômico e sociocultural da região, ofertando cursos com espaço para a inovação técnica, e ao mesmo tempo que permita um diálogo social e cultural aberto com a sociedade.

A educação profissional ora apresentada, torna-se o epicentro de produção e divulgação de tecnologia aplicada e uma base para a difusão de ideais que fomentem pluralidade cultural, integração social e novas formas de ensino.

Consciente da realidade onde está instalado, o *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, oferece educação pública em todos os níveis de ensino, de forma a difundir conhecimentos que contribuam para a economia regional e possibilite qualificação para diferentes grupos sociais.

3.3.2 Vocação do *Campus*

O *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde surge como ferramenta para impulsionar o processo de diversificação econômica que se inicia na região a partir desse século. Nesse sentido define, de acordo com as tendências demonstradas em relatórios e pesquisas econômicas, dois eixos tecnológicos de atuação: a Produção Industrial e o Controle e Processos Industriais. Os eixos foram definidos de acordo com parâmetros legais, em audiência pública, que serviu de amostragem da opinião de uma parcela da população.

O eixo de Produção Industrial está ligado a recente instalação de indústrias na região, devido principalmente a construção de uma pequena central elétrica e a sequente ampliação do parque industrial, composto por grandes e médias empresas de alimentos e combustíveis. A expectativa da construção de uma ferrovia com um porto seco em Lucas do Rio Verde, sinaliza para chegada de outros setores produtivos, como o têxtil. Interligado diretamente a esse eixo está o de Controle e Processos Industriais, que dará suporte técnico no sentido de manutenção e inovação de maquinário industrial.

3.3.3. Objetivos do *Campus* Avançado

O IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, tem os seguintes objetivos:

- I – ministrar educação profissional técnica de alto nível utilizando novas formas de organização e metodologia de ensino;
- II – desenvolver atividades de extensão, que tenham reflexo cultural e social no sentido da diversificação de opiniões e perspectivas;
- III – conduzir pesquisas aplicadas significativas para o desenvolvimento socioeconômico local e regional;

IV – ofertar educação superior com foco na qualidade teórico/prática e responsabilidade social.

4. Oferta de vagas

Tabela 1. Quantitativo de vagas ofertado pelo IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde nos anos de 2015 a 2019. Lucas do Rio Verde – MT, 2015.

PLANEJAMENTO DE OFERTA DE VAGAS NO IFMT - <i>CAMPUS</i> AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE 2015 a 2019										
CURSO	ANO									
	2015		2016		2017		2018		2019	
	I	II								
Técnico em Biotecnologia Subsequente	0	70	70	70	0	0	35	0	35	0
Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	0	0	70	0	70	0	35	0	35	0
Tecnólogo em Biotecnologia	0	0	0	0	70	0	35	0	35	0
Técnico em Mecatrônica Subsequente	0	0	0	0	0	0	35	0	35	0
Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio	0	0	0	0	0	0	35	0	35	0
Tecnólogo em Mecatrônica	0	0	0	0	0	0	0	0	35	0
Formação Inicial e Continuada	0	50	50	70	100	100	150	150	200	200
Mestrado Profissional em Biotecnologia	0	0	0	0	0	0	30	30	30	30
Reconhecimento de Saberes e Certificação Profissional	0	0	0	0	30	0	60	0	90	0
TOTAL VAGAS/SEMESTRE	0	120	190	140	270	100	415	180	530	230
TOTAL DE VAGAS/ANO	120		330		370		595		760	

O IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde atendendo aos objetivos e finalidades da Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – REPCT prevê a oferta de 2.175 (duas mil, cento e setenta e cinco) vagas distribuídas ao longo dos anos de 2015 a 2019, nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, cursos técnicos, cursos tecnológicos, pós graduação em nível de mestrado e no reconhecimento de saberes e certificação profissional.

Assim, o *Campus* Avançado pretende promover a capacitação da sociedade de Lucas do Rio Verde de forma equilibrada, planejada e sustentável, priorizando ações que permitam o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão associadas ao desenvolvimento local e regional.

5. Previsão de contratação de recursos humanos

Tabela 2. Previsão do quantitativo de docentes e técnicos administrativos necessários ao IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde nos anos de 2015 a 2019. Lucas do Rio Verde – MT, 2015.

PLANEJAMENTO RECURSOS HUMANOS IFMT - <i>CAMPUS</i> AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE 2015 a 2019										
TIPO	ANO									
	2015		2016		2017		2018		2019	
	DOCENTE	TÉCNICO	DOCENTE	TÉCNICO	DOCENTE	TÉCNICO	DOCENTE	TÉCNICO	DOCENTE	TÉCNICO
	4	4	10	4	3	4	3	4	0	4
TOTAL	4	4	10	4	3	4	3	4	0	4
Total docentes	4		14		17		20		20	
Total Técnicos		4		8		12		16		20

Considerando o quantitativo da oferta de vagas prevista na Tabela 1, faz-se necessário o planejamento e a execução de ações para efetivação de recursos humanos (Tabela 2) necessários ao desenvolvimento com excelência do ensino, pesquisa e extensão no IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

O planejamento destes quantitativos está baseado nas delimitações emanadas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC do Ministério da Educação – MEC e divulgada pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF que prevê uma força de trabalho em um *Campus* Avançado de 20 (vinte) docentes e 20 (vinte) técnicos administrativos, o que permitirá ofertar até 400 (quatrocentas) vagas anualmente, quando da completa formação, concatenado ao cumprimento do Termo de Metas assinado em 2010 com uma relação docente/aluno de 1/20 (um para vinte).

6. Previsão de investimentos

Tabela 3. Previsão de investimentos necessários ao IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde nos anos de 2015 a 2019. Lucas do Rio Verde – MT, 2015.

PREVISÃO DE INVESTIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E MATERIAL PERMANENTE IFMT - CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE						
AMBIENTE CONSTRUÇÃO/EQUIPAMENTO	VALOR PREVISTO DE INVESTIMENTO/ANO					
	2015	2016	2017	2018	2019	
1ª Fase - Construção de 06 salas de aulas e 04 laboratórios 902 m ²	\$ 1.200.000,00	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	
2ª Fase - Construção de 04 salas de aulas, 06 laboratórios, uma biblioteca e um refeitório 1.634m ²	\$ -	\$ 2.941.200,00	\$ -	\$ -	\$ -	
3ª Fase - Construção de 04 salas de aulas e 06 laboratórios e um centro de convivência 1.534 m ²	\$ -	\$ -	\$ 2.914.600,00	\$ -	\$ -	
4ª Fase - Construção de 10 laboratórios e quadra poliesportiva	\$ -	\$ -	\$ -	\$ 2.143.800,00	\$ -	
5ª Fase - Construção de área de uso comum e centro de capacitação 902 m ²	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ 1.443.200,00	
Equipamentos e mobiliário 1ª Fase	\$ 400.000,00	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	
Equipamentos e mobiliário 2ª Fase	\$ -	\$ 600.000,00	\$ -	\$ -	\$ -	
Equipamentos e mobiliário 3ª Fase	\$ -	\$ -	\$ 800.000,00	\$ -	\$ -	
Equipamentos e mobiliário 4ª Fase	\$ -	\$ -	\$ -	\$ 800.000,00	\$ -	
Equipamentos e mobiliário 5ª Fase	\$ -	\$ -	\$ -	\$ -	\$ 400.000,00	
TOTAL PREVISTO DE INVESTIMENTO/ANO	\$ 1.600.000,00	\$ 3.541.200,00	\$ 3.714.600,00	\$ 2.943.800,00	\$ 1.843.200,00	
INVESTIMENTO PREVISTO TOTAL	\$	\$	\$	\$	\$ 13.642.800,00	

Considerando o planejamento na oferta de vagas, bem como a excelência na qualidade do ensino, faz-se necessário o planejamento financeiro de investimentos ao longo dos anos de 2015 a 2019.

Sendo assim, o planejamento dos investimentos contempla 5 (cinco) fases distintas, onde aportará-se os maiores valores no 2º, 3º e 4º ano de investimento, baseado em uma gestão estratégica para a preparação gradual dos ambientes de desenvolvimento de aprendizagem, ensino, pesquisa e extensão que permitam atender de maneira sustentável e equilibrada todos os cursos e modalidades de ensino previstas no presente Plano Diretor.

7. Perspectivas de futuro

O IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde consciente de seu papel para a contribuição no desenvolvimento socioeconômico do município de Lucas do Rio Verde e região entende que a internacionalização das atividades de ensino, pesquisa e extensão são ações inerentes ao seu processo de crescimento e desenvolvimento, haja visto as crescentes demandas do turismo do agronegócio, bem como a emergente demanda nas relações comerciais do município com grandes empresas internacionais que intensificam o fluxo de estrangeiros na região, impulsionando assim o domínio de uma segunda língua.

Assim, e conectados a essa crescente demanda na região o IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde promoverá como ação estratégica pontuada em seu Plano Diretor o investimento financeiro para capacitação de estudantes e servidores na língua Inglesa, permitindo dessa maneira a construção de bases sólidas que permitam o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão utilizando a língua Inglesa nas atividades do cotidiano do *Campus* Avançado, proporcionando assim o fluxo de profissionais e estudantes internacionais, bem como a própria movimentação de estudantes e servidores para outros países.

Além da perspectiva de internacionalização do *Campus* Avançado, o presente Plano Diretor visa também fomentar a inovação e o empreendedorismo, visando desta maneira proporcionar diferentes caminhos aos estudantes, onde os mesmos poderão alcançar o mundo do trabalho sob diferentes óticas. Neste contexto, o fomento a empresa júnior e a incubação de empresas serão atividades intrínsecas ao processo de ensino, pesquisa e extensão do *Campus* Avançado.



VII - portarias.
 § 2º Consideram-se atos relativos aos registros e averbações realizados pela Divisão de Registros do Tribunal Marítimo, entre outros, que demandem conhecimento de terceiros, os atos realizados pela Divisão de Registros em processos administrativos de registros, averbações, cancelamentos e renovações (quando aplicáveis), referentes a:

- I - propriedade marítima;
- II - ônus;
- III - armador; e
- IV - pré-registro e Registro Especial Brasileiro (REB).

Art. 5º As edições do e-DTM serão assinadas digitalmente, obedecendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 6º Após a publicação do e-DTM, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação, devidamente identificada como "republicação".

Art. 7º O e-DTM poderá ser disponibilizado diariamente no portal do Tribunal Marítimo, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

Art. 8º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do e-DTM no portal do Tribunal Marítimo.

§ 1º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil seguinte ao da data da publicação.

§ 2º Os prazos processuais dos casos previstos no § 1º do art. 2º serão contados com base na publicação impressa.

Art. 9º Ao Tribunal Marítimo são reservados os direitos autorais e de publicação do e-DTM.

Parágrafo único. O Tribunal Marítimo não se responsabilizará por problemas ou incorreções a que não tenha dado causa, oriundos da informação sobre o e-DTM prestada por terceiros.

Art. 10. Compete à Assessoria de Tecnologia da Informação (TM-03.3) a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados do e-DTM, bem como a realização de cópias de segurança.

Art. 11. Ocorrendo a indisponibilidade de acesso ao e-DTM, ocasionada por problemas técnicos nos sites do Tribunal Marítimo, com duração superior a 3 (três) horas, contínuas ou intercaladas, no período das 10 às 18 horas, o Presidente do Tribunal Marítimo, através de ato próprio divulgado no site do Tribunal Marítimo prorrogará os prazos processuais por mais um dia.

Art. 12. As publicações no e-DTM, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Marítimo.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS NUNES DE MIRANDA
 Vice-Almirante (RMI)
 Presidente do Tribunal

CLAUDENIZ FERNANDES GUIMARÃES
 Primeiro-Tenente (AA)
 Assistente

(*) Portaria publicada originariamente no Diário Oficial da União nº 60, de 30 de março de 2016 e republicada por força do disposto no art. 4º, da Lei 11.419/06.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em, 9 de Maio de 2016

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CEB nº 4/2014, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Nacional de Educação, que responde consulta sobre o ensino técnico em contabilidade e sobre a profissão de Técnico em Contabilidade após o advento da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme consta do Processo nº 23000.003818/2014-93.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 378, DE 9 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de unidades dos Institutos Federais e atualiza a relação de unidades que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e em observância ao disposto no § 5º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no § 1º do art. 3º da Portaria MEC nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia a promoverem, no âmbito de suas estruturas organizacionais, o funcionamento dos Campus e Campus Avançados, relacionados no Anexo I.

Art. 2º Fica alterada a denominação da unidade Campus Avançado Viçosa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, para Campus Viçosa.

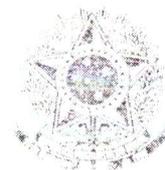
Art. 3º Fica atualizada a relação de unidades que compõem a estrutura organizacional da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme o Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO I

	UF	Instituto Federal	Unidade	Tipo de Unidade
AL		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas	Campus Avançado Maceió Benedito Bentes	IF Campus Avançado 20 13
AM		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	Campus Telé	IF Campus - 70 45
			Campus Erimape	IF Campus - 70 45
AP		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	Campus Ilcostrara	IF Campus - 70 45
			Campus Avançado Oiapoque	IF Campus Avançado 20 13
BA		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Bahia	Campus Porto Grande	IF Campus - 70 60 Agrícola
			Campus Alagoinhas	IF Campus - 70 60 Agrícola
			Campus Itabeta	IF Campus - 70 60 Agrícola
			Campus Serrinha	IF Campus - 70 60 Agrícola
			Campus Xique-Xique	IF Campus - 70 60 Agrícola
CE		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	Campus Luro de Freitas	IF Campus - 70 45
			Campus Santo Antônio de Jesus	IF Campus - 70 45
			Campus Boa Viagem	IF Campus - 70 45
			Campus Horizonte	IF Campus - 70 45
			Campus Itapissuca	IF Campus - 70 45
DF		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	Campus Paracatu	IF Campus - 70 45
			Campus Avançado Pecém	IF Campus Avançado 20 13
ES		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	Campus Avançado Sobradinho	IF Campus Avançado 20 13
			Campus Centro Serrano	IF Campus - 70 45
GO		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Goiás	Campus Barra de São Francisco	IF Campus - 70 60 Agrícola
			Campus Trindade	IF Campus - 70 45
MA		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	Campus Campina Belos	IF Campus - 70 60 Agrícola
			Campus Ararióses	IF Campus - 70 45
MG		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	Campus Itapicuru Mirim	IF Campus - 70 45
			Campus Teófilo Otoni	IF Campus - 70 45
			Campus Diamantina	IF Campus - 70 45
			Campus Avançado Porteirinha	IF Campus Avançado 20 13
MS		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	Campus Avançado Arcos	IF Campus Avançado 20 13
			Campus Dourados	IF Campus - 70 45
			Campus Jardim	IF Campus - 70 45
			Campus Navirai	IF Campus - 70 45
MT		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso	Campus Avançado Sinop	IF Campus Avançado 20 13
			Campus Avançado Lucas do Rio Verde	IF Campus Avançado 20 13

**ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**

Em 19 (dezenove) de Outubro de 2015 (dois mil e quinze), nesta Cidade e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, neste Segundo Ofício de notas, instalado à Avenida Brasil, n.º 159-S, Bairro Jardim das Palmeiras, lavra esta escritura em que, perante mim Escrevente Autorizada, comparecem: como **DOADOR**: **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede AC Palácio Paiaguas, s/n.º, Anexo Gabinete Governador, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob n.º 03.507.415/0001-44, neste ato legalmente representado pelo procurador: **PATRYCK DE ARAUJO AYALA**, brasileiro, declara ser solteiro, maior, capaz, Procurador do Estado, portador da Carteira de Identidade RG 1087045-2 SSP/MT, inscrito no CPF 698.216.661-91, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, conforme Procuração Pública lavrada às Fls. 069 do Livro n.º 311 do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição Imobiliária da cidade de Cuiabá-MT, em 14.01.2015. E, como **DONATÁRIO**: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO)**, Autarquia Federal, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, n.º 953, Edif. IFMT, Bairro Golembó, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ 10.784.782/0001-50, neste ato representada pelo Reitor: **JOSE BISPO BARBOSA**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG 0211431-3 SEJSP/MT, inscrito no CPF 205.375.571-72, residente e domiciliado na Rua das Violetas, n.º 726, Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá-MT, (conforme Termo de Posse emitido pelo Ministro de Estado da Educação Senhor Aloizio Morelante Oliva em 17.04.2013). Reconhecida por mim à identidade e capacidade dos **INTERVENIENTES** presentes pelos documentos à mim apresentados, então o doador declara: **I** **OBJETO**: que é legítimo proprietário do seguinte imóvel: **Imóvel comercial em alvenaria, composto de: 01) Blocos 01 e 02 da Administração, sendo: Bloco 01 com 291,08m² - hall de entrada, recepção, direção administrativa financeira, direção executiva, lavabo, direção técnico pedagógica, coordenação técnico pedagógica, sala de reuniões e dos professores, tesouraria, equipamentos de rede de informática, secretaria escolar, anexarquitado para material de escritório e arquivo, e Bloco 02 com 314,61m² - auditório, biblioteca, copa, depósito de material e limpeza, lavanderia e sanitários; 02) Cozinha com 19,78m²; e 03) Blocos 03 e 04 que formam um conjunto com 469,87m² - laboratório de informática, gestão empresarial, sala de aula, sanitários, vestiários e oficina de máquinas agrícolas; perfazendo o total de 1.095,34m² (um mil e noventa e cinco metros quadrados e três mil e quatrocentos centímetros quadrados) de área construída no Lote urbano n.º.07C (sete C) da Quadra n.º.999 (novecentos e noventa e nove) do Setor n.º 18, com área de 15.001,80m² (quinze mil e um metros quadrados e oito mil centímetros quadrados), desmembrado do Lote n.º. 07, situado neste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, com limites e confrontações constantes na Matrícula sob n.º. 17.165 do CRI de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Na referida matrícula encontra-se averbado o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta e outra Vegetação existente junto ao IFE/MT, conforme consta na AV-1/17.165. **II** **DISPONIBILIDADE**: Que o imóvel objeto da Doação, está livre de quaisquer ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, não havendo em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é necessário para efeito do Parágrafo Terceiro do artigo 1º do Decreto Federal n.º. 93.240, de 9 de setembro de 1986. **III** **CONDIÇÕES GERAIS**: E, assim como possui o referido imóvel, pela presente e nos melhores termos de direito, o doa ao donatário, em conformidade com Lei n.º. 10.031 de 04 de Abril de 2014. A Doação é feita sob Condições, conforme Dispõe do Artigo 3º da Lei n.º. 10.081 de 04 de Abril de 2014 com seguinte teor: "**Art. 3º** A doação de que se trata esta lei tem como objetivo a implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso no respectivo município." Que destarte, ele doador, se obriga por si e seus sucessores, pela transferência de domínio do objeto descrito ao donatário, a efetivar-se com o registro desta escritura na Serventia Registral Imobiliária, aquele desde já transmitindo a este a posse, direitos e ações que exercia sobre o objeto ora doado, por força desta escritura, bem como a responder pela evicção de direito na forma da Lei, e para os efeitos fiscais as partes dão a presente o valor de **R\$ 3.494.538,65 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. **IV** **DECLARAÇÕES**: a) O doador, declara sob as penas da Lei que, até o momento, inexistem débitos incidentes sobre o imóvel, e não tramita contra ele nenhuma ação que possa comprometer o negócio jurídico ora realizado, e que mesmo **ADVERTIDAS** das consequências legais, desistem os contratantes das demais certidões**

previstas na Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº. 93.240/86, não apresentadas neste ato, isentando esta Serventia e seu delegatário de quaisquer responsabilidades cíveis, criminais ou administrativas; b) A seguir me foi declarado pelo donatário que concorda com esta escritura, ficando a seu cargo o pagamento das custas devidas com a lavratura desta escritura, bem como seu respectivo registro junto ao Cartório Competente. Em seguida foram-me exibidos os seguintes documentos: 1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida sob n.º 176207117/2015 em 16.10.2015, às 15:23:45 horas pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, em nome de Estado de Mato Grosso (Matriz e Filiais); 2) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida sob Código de Controle da Certidão n.º 12E9.6FA3.36A9.D2D7 às 16:45:36 horas do dia 03.07.2015, em nome de Estado de Mato Grosso; 3) Certidão Negativa referente a Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias Relativa ao imóvel, objeto da presente escritura, emitida em 08.10.2015 pelo CRI desta cidade; 4) Certidão relativa ao imóvel expedida pelo Serviço Registral competente, (matricula). Fica isento do recolhimento do ITCD (Imposto sobre Transmissão de Causas Mortis e Doações), em conformidade com Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal. As partes requerem ao competente Registro Imobiliário toda e quaisquer averbações que se façam necessárias para o registro desta escritura, bem como a emissão da Certidão atualizada do imóvel após a efetivação do registro desta, conforme dispõe Art. 16 da Lei 6.015/73. A pedido dos comparecentes lavro a escritura em meu livro de notas. Emolumentos GRATUITO. Dispensado o comparecimento de testemunhas nos termos do Art. 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Emitida DOI. Efetuada consulta em conformidade com o Provimento 39/2014 do CNJ: Relatório de Consulta de Indisponibilidade, Resultado: Negativo, emitida sob Código HASH: f05b.5bf3.84ef.c21e.0abe.be5f.8d23.09ac.e03d.5ff6, expedida em 19.10.2015 às 16:05:17 horas, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome de Estado de Mato Grosso (Gabinete do Governador). Em seguida foi lida a escritura às pessoas comparecentes, que após verificada sua conformidade, a outorgaram, aceitaram e assinaram. Eu, Andreia Beatriz Hasse, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e li às pessoas que a assinaram à saber: **Doador:** Estado de Mato Grosso (a) p/p Patryck de Araujo Ayala; **Donatário:** Instituto Federal de Mato Grosso (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso) (assinou) Jose Bispo Barbosa. E eu, Andreia Beatriz Hasse, Escrevente Autorizada dou fé e assino encerrando este ato. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé //

EM TESTE DA VERDADE. /

Andreia Beatriz Hasse
Escrevente Autorizada

Cartório Felipetto Malta - 2º Ofício
Lucas do Rio Verde-MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cód. Ato(s): 12
AQX 45119 - 0,00
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
ISSQN - Valor: 0,00



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 101

